

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELE EPP - CNPJ: 02.206.069.0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE CONSTÂNCIA, TESTE DE EPIS, TESTE DE NEGATOSCÓPIO E PGQ/ PPR DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO X ODONTOLÓGICOS DAS UBS DELIO DE JESUS PONTES E MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO ORCAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 04/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

JÚLIA FERNANDINO NACIF AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF:

MG

Município: FORTUNA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL Entidade:

Data: 04/08/2025 10:12:05

Folha: 1

COMPRADIRETA RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número:

000066 - 2025

Data: 04/08/2025

Cotação: 000079 / 2025

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e

Maria da Conceição Rezende.

Ficha Órgão: 00334

02

02.05

EXECUTIVO

Unidade: Sub-Unidade:

02.05.03

SECRETARIA MUNICINIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: Elemento da Despesa:

10.301.1004.2076

MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE

3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000079 - 2025 Elaborada por: Julia

Data de Início: 04/08/2025

Tipo de Apuração:Menor Preço - Item

Data da Apuração: 04/08/2025 Natureza: Compras e Outros Serviços

Objeto: 08799 - Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus

Pontes e Maria da Conceição Rezende.

Consumo 1.192,500 Especificação: Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de RaioX Odontológicos das UBS Delio de Jesus Valor Total 1.100,0000 MUNICIPIO DE FLORESTAL Valor Médio Unitário: Valor Unitário 1.100,0000 1,0000 Valor Total 1.370,0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE Produto: 47327 - Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e P 1.000,0000 0,0000 Total como Vencedor Quantidade: Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação do serviço Valor Unitário 1.370,0000 1.000,0000 1.300,0000 1.370,0000 Total na Cotação Valor Total 1.300,0000 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIREL Valor Unitário PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS 1.300,0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS > 1.000,0000 Valor Total IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E Unidade de Medida: SV Totais dos Fornecedores MUNICIPIO DE FLORESTAL Valor Unitário 1.000,0000 Item: 00001 Observações:



UF: N

Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/08/2025 10:11:01

Folha: 1

COMPRA DIRETA RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 00

000066 - 2025

Data Compra Direta 04/08/2025

Data Julgamento:04/08/2025

Cotação: 000079 /

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e

Maria da Conceição Rezende.

Fornecedor: 009900 - IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIREL

ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuantidadeValor UnitárioValor Total00001047327Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs,SV1,00001.000,0001.000,000

Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de RaioX Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação

do serviço

Total do Fornecedor:

1.000,00

Total Geral:

1.000,00

Observações:

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



DOCUM ÓRGÃO	DDEEDE	ITIDA MUNICIPAL DE PODEUNA DE MUNIC
		ITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITAN		TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ОВЈЕТО	de Cons PPR do	ação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste stância, Teste de EPIs , Teste de Negatoscópio e PGQ/ es Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio es Pontes e Maria da Conceição Rezende .
	JUSTIFICATIVA DA NE	CESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
de modo a garantir Radiométrico e Teste num conjunto de test serviços de saúde. Estes laudos são es	a qualidade e a segui de Constância, Teste de es de aceitação e de con senciais para garantir que	e Raio X deve ter seus padrões de desempenho avaliados rança das radiografias, é necessário o Levantamento EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR, que consiste atrole de qualidade, os quais devem ser realizados pelos e o odontólogo possa desempenhar suas funções compcionários e vizinhos o que justifica a contratação.
		DADE DA CONTRATAÇÃO
() Baixa	(V)M(II)	
, ,		() Alta ados uma vez que o prazo de validade dos laudos existentes estão
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI	ados uma vez que o prazo de validade dos laudos existentes estão ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO I (X) Com base na baixa para atender à necessida	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI complexidade do objeto e/o	ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado do preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO DEFINIÇADO DEFINIÇÃO DEFINIÇADO DEFINIÇADO DEFINIRADO DEFINIRADO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO D	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI complexidade do objeto e/o de da Administração, o Estu Referência ou Projeto Básico lexidade do objeto, às diversidade do objeto, às diversidade	ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES u por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado do preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a o, se for o caso. as soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO DEFINIÇADO DEFINIÇADO DEFINIÇADO DEFINIÇADO DEFINIÇADO DEFINIÇADO	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI complexidade do objeto e/o de da Administração, o Estu Referência ou Projeto Básico lexidade do objeto, às diversa atender à necessidade da A	ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado do preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a o, se for o caso. as soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico nar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEVIDO À alta compression de laboração de Termo de Devido à alta compression modelagem para Preliminar. () Devido à existência utilizado o Estudo Técnia	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI complexidade do objeto e/o de da Administração, o Estu Referência ou Projeto Básico lexidade do objeto, às diversa atender à necessidade da Administração de Estudo Técnico Prelimir co Preliminar do Processo Lic	ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado do preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a o, se for o caso. as soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico nar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será citatório nº
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEVIDO à alta composition de laboração de Termo de () Devido à alta composition modelagem para Preliminar. () Devido à existência utilizado o Estudo Técnia DEFINICA DEFINICA DE LA COMPOSITION DEL COMPOSITION DE LA COMPOSITION DEL COMPOSITION DE LA COMPOSITION D	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI complexidade do objeto e/o de da Administração, o Estu Referência ou Projeto Básico lexidade do objeto, às diversa atender à necessidade da A de Estudo Técnico Preliminar do Processo Lico Preliminar do Prel	ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES TU por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado do preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a o, se for o caso. Tas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico nar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será citatório nº
CONSIDERANDO: A findando considerando a DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEFINIÇÃO DEVIDO à alta composition de laboração de Termo de () Devido à alta composition modelagem para Preliminar. () Devido à existência utilizado o Estudo Técnia DEFINICA DEFINICA DE LA COMPOSITION DEL COMPOSITION DE LA COMPOSITION DEL COMPOSITION DE LA COMPOSITION D	necessidade de renovar os lau legislação vigente. DA NECESSIDADE DE EL PRI a complexidade do objeto e/o de da Administração, o Estu Referência ou Projeto Básico lexidade do objeto, às diversa atender à necessidade da A de Estudo Técnico Preliminar do Processo Lico Preliminar do Pr	ABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ELIMINARES TU por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado do preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a o, se for o caso. Tas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico nar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será citatório nº



DESCRIÇÃO	DETALHADA	DO OBJETO A	SER CONTRATA	DO			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENT	<u> </u>		PREÇO ESTIMA	NDO
I I CIVI	QUANT.	DE MEDIDA	DETALHAMENT			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
	01	Serviço/	Serviço de				
			Levantamento				
			Radiométrico e	Teste	2		
			de Constância,				
					,		
			de EPIs , Teste		,		
			Negatoscópio e	PGC	2/		
			PPR dos				
01			Equipamentos o	de Ra	io	1192,50	1192,50
			X Odontológico	s das	3	1102,00	1102,00
			UBS Delio de Je	esus			
			Pontes e Maria	da			
			Conceição Reze	ende,			
			incluindo todas	as	-		
	1		despesas neces	sária	IS		
			para prestação				
			serviço				
	VA	LOR TOTAL ES				1192,50	1
PREVISÃO D			INICIADA A PRES	STAC	1 OÃ		Parameter Communication
							serviço emitida pelo setor
		e Fortuna de Mir					the state of the s
PRESTAÇÃO	DE SERVIÇ	OS					
(x)		Continuado	1)	Co	ontinuado	
(x)	Paro	cela única	()		emanal	
			()		uinzenal	
			1)		ensal	
			i)	O	utro:	
EXIGÊNCIA D	DE AMOSTRA	AS OU PROTÓT	IPO .				
(X) Não.				Aug (
() Sim. Just	ificativa:	. Critérios	objetivos de avalia	ação:			
HABILITAÇÃO	D ESPECÍFIC	A					
() Não.							
(x) Sim.							
Alvará Sanitár	rio expedido p	oelo órgão comp	etente para atuar d	como	emp	resa especializada	a na prestação de serviço
do objeto dest	te termo de re	eferência.					
RESPONSAB	ILIDADES ES	SPECÍFICAS DA	CONTRATADA				
() Não.							
(X) Sim. Esp	ecificar:						



- a)Prestar o serviço Conforme parâmetros técnicos necessários ao (s) equipamento (s), requeridos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, bem como a RDC Nº 611 da ANVISA ou substitutiva e/ou outras legislações correlatas atuais, caso existam.
- b) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços e assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar, por dolo ou culpa, ao Município de Fortuna de Minas, aos seus servidores ou a terceiros, na pessoa de prepostos ou estranhos, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes ao fornecimento do objeto.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- () Não.
- (X) Sim. Especificar:

Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, através do Coordenador de Saúde Bucal do Município. Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Fortuna de Minas, prestação divergente da aqui descrita.

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo máximo de 60 dias para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas durante a execução do objeto.

Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto, correspondente à efetiva prestação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços com posterior emissão dos laudos será de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

O serviço, deverá ser prestado nas unidades de saúde Délio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, acompanhado pelo Coordenador Municipal de Saúde Bucal do município. A prestação de serviço deverá ser agendada com antecedência ao Coordenador Municipal de Saúde Bucal no telefone acima mencionado no horário de 08:00hs às 16:00hs de segunda a sexta.

Os equipamentos utilizados nas medições deverão estar devidamente aferidos. A empresa prestadora do serviço deverá entregar os laudos em até 15 dias após realização dos testes nas Unidades de Saùde Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail odonto@fortunademinas.mg.gov.br;
Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 10 dias (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputarse-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(x) NÃO

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00 fonte 2.621.000

Resolução SES MG 9470/2024 Conta: 1463349

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Públicas, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021, e através de e-mail encontrando os seguintes resultados.

ITEM	QUANT.	UNIDA DE DE MEDID A	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04
01	Serviço/ unidade	01	Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X, Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação do serviço	R\$ 1370,00 Contratação direta: 1490/2025/s s/2025 São José dos Campos/SP https://pncp. gov.br/app/e ditais/12998 458000160/2 025/713 OBS: R\$ 685,00 cada Total: R\$ 1370,00	R\$ 1.100,00 Contratação Direta 8.000015/2 025 Florestal/M G https://pnc p.gov.br/ap p/editais/1 831383300 0178/2025/ 70 OBS: R\$ 550,00 cada Total: R\$ 1100,00	R\$ 1300,00 Contratação Direta 23/2025 Batatais/SP https://pnc p.gov.br/ap p/editais/4 529910400 0187/2025/ 52 OBS: R\$ 650,00 cada Total: R\$ 1300,00	R\$1.000,0 IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROT EÇÃO EIRELE soraia@imdr .com.br EM 23/07/25

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELE EPP, CNPJ: 02.206.069.0001-00 porque apresentou orçamento contendo valores inferiores aos demais orçamentos totalizando R\$ 1.000,00 e também considerando que a mesma apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de R\$ 62.725,59 em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



GESTOR DO CONTRATO: CAMILA CAMPOLINA FRANÇA REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FISCAL DO CONTRATO: VIVIANE FERNANDES DA ROCHA BASTOS

COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 31/07/2025

CAMILA CAMPOLINA FRANÇA REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMILA CAMPOLINA FRANCA:080339 Dados: 2025.08.01 89645

Assinado de forma digital por CAMILA CAMPOLINA FRANCA:08033989645 10:28:59 -03'00'





RES: RES: SOLICITA ORÇAMENTO



De

<soraia@imdr.com.br>

Para

'compras' <compras@fortunademinas.mg.gov.br>

Cópia <simone@imdr.com.br>

Data

31/07/2025 17:06

(~95 KB) CND Municipal 22082025.pdf (~87 KB)

[A] CND Federal 22092025.pdf(~72 KB) [A] CNPJ 29012025.pdf(~306 KB)

ALVARÁ_SANITÁRIO_IMDR_VALIDADE_04042027.pdf(~110 KB) (CONTRATO SOCIAL.pdf(~3,0 MB)

月 4ª Alteração Contratual IMDR com Autenticação.pdf(~634 KB)

De: compras < compras@fortunademinas.mg.gov.br> Enviada em: quinta-feira, 31 de julho de 2025 16:07

Para: soraia@imdr.com.br

Assunto: Re: RES: SOLICITA ORÇAMENTO

Boa tarde Soraia

Para que possamos dar continuidade no processo , gentileza nos enviar a seguinte documentação:

- 1- CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO MEI
- 2 CNPJ
- 3 CERTIDÃO FEDERAL
- 4 CERTIFICADO FGTS
- 5 CERTIDÃO MUNICIPAL
- 6 ALVARA SANITARIO

Atenciosamente;

Anete Alves Cunha

Setor de Compras

Em 25/07/2025 12:03, soraia@imdr.com.br escreveu:

Olá Anete, bom dia! Espero que esteja bem!

Conforme solicitado, envio orçamento em anexo. Fico no aguardo do seu retorno assim que possível. Caso autorizado será agendado dia e horário para as coletas de dados.

Desde já agradeço e nos coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou ajustes.

Att:

Soraia IMDR P/ Simone Cássia





De: compras < compras@fortunademinas.mg.gov.br > Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2025 11:33

Para: soraia@imdr.com.br
Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO

Prezada Soraia

Solicito orçamento para realização de laudos conforme documento em anexo.

Duvidas estou a disposição.

Att

Anete Alves Cunha Setor de Compras Prefeitura de Fortuna de Minas 31 95814807 WhatsApp



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICOS

ATT:

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

CNPJ: 18.116.145-0001-18

End: Av. Renato Azeredo 210 Centro Cidade: Fortuna de Minas / MG

CEP:

A/C: Sra Anete Setor: Compras

Tel: (31) 9. 9581-4807

Email:

Data: 28/07/2025

Proposta: Lev 0394 -25 SO REV 01

IMDR - Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Eireli EPP

CNPJ: 02.206.069/0001-00

End: Av. Guarapari 942 Bairro: Santa Amélia

Cidade: Belo Horizonte /MG

CEP: 31.560-300

Contato: Simone Cássia

Telefone:(31) 3372-7705 WhastApp: (31) 9.8834-0225

De acordo com Nova RDC 611/22 é obrigatória que a empresa prestadora do Serviço apresente Alvará Sanitário.

Em atendimento a Resolução RDC № 611/22 de 09 de Março de 2022 e às INs - Instruções Normativas que estabelecem requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança nos sistemas de radiodiagnósticos, Ultrassons e Ressonância Magnética, as devidas documentações bem como a relação de testes de aceitação e de controle de qualidade que devem ser realizados pelos serviços de saúde, determinando as respectivas periodicidades e tolerâncias.

O IMDR- Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda, situado à Av. Guarapari 942 bairro Santa Amélia, inscrita sob CNPJ 02.206.069/0001-00 apresenta Proposta abaixo:



RUA CORONEL EMÍLIO MARTINS, 177 – SANTA AMÉLIA CEP 31.560–250 | BELO HORIZONTE – MG TEL: (31)3372–7705 | WHATSAPP: (31) 98463–6349





Serviços a serem executados:

- 1)Levantamento Radiométrico e Testes de Constâncias
- 2)Testes de EPI's
- 3)Teste negatoscópio
- 4)PGQ/PPR

Para os seguintes equipamentos:

02 (DOIS) RX odontológicos

Nas seguintes Unidades:

UBS Maria da Conceição Rezende

UBS Délio de Jesus

VALOR TOTAL: R\$1.000,00 (mil reais).

Pagamento: Através de 01 boleto à vista ou Chave PX.

No valor acima estão inclusos todos os impostos e quaisquer outras despesas relacionadas à Prestação dos Serviços.

ENTREGA DOS LAUDOS:

Até 10 (dez) dias úteis após data da coleta de dados.

Em caso onde há necessidade de Empenhos ou Ordens de Fornecimentos, o pagamento deverá ser feito após envio da Nota Fiscal. Os Laudos serão enviados após efetuado o pagamento.

PENDÊNCIA / RETORNO:

Havendo necessidade de retorno para ação corretiva, caso haja pendências apontados nos Laudos, necessário correções no prazo de até 60 (Sessenta) dias após a entrega do referido relatório. Decorrido tal prazo, descaracteriza-se a condição de retorno.

Simone Cássia

Comercial Logística IMDR



RUA CORONEL EMÍLIO MARTINS, 177 – SANTA AMÉLIA CEP 31.560–250 | Belo Horizonte – MG Tel: (31)3372–7705 | Whatsapp: (31) 98463–6349



THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	linistério da Economia ecretaria de Governo Digital eparfamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ecretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
	Ministerio da Economía Secretara de Governo Digital Departamento Nacional de Ri Secretaria de Estado de Faze
-	1

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

2062 NIRE (da sede ou filet, quando a sede for en outra UF) 31600914190

- REQUERIMENTO

Código de Natureza Jurídica

Vª de Matricula do Ager Auxiliar de Comércio

1	
	Minas Gerais
	(D)
	(1)
	10
	ad
	lo Estado
1	1 113
1	: 123
1	
1	0
1	. 0
	700
1	10
1	1
1	-
1	DA Junta Comercial
	0
1	10
	03
	1 7
	ITE DA
1	17
	ENTE
	1 11
1	DE
1	DE
1	SIDE
	SB
	SB
	SB
	SB
-	SB
-	RESID
1	RESID
1	RESID
1	PRESID
	PRESID
1	PRESID
	PRESID
1	RESID

INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

u C	CÓDIGO	CODIGODO		
MAS	DOATO	EVENTO	OTDE	DESCRICA

		ALTERACAO	
021	-	ALTERACAO DE DADOS (EX	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	-	CONSCILDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATO/ESTATUTO
2211	-	ALTERACAO DE ENDERECO	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	BE	BELO HORIZONTE Local	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comérdo: Nome:
			Assinatura:
	22	22 DEZEMBRO 2022	Telefone de Contato:
		Cata	

			Processo em Ordem À decisão	Data	Responsável
		DECISÃO COLEGIADA			Responsável
		DECI	SIM		NÃO / / Data
Data	RCIAL		al(ais) ou semelhante(s):		Responsável
	2 - USO DA JUNTA COMERCIAL	DECISÃO SINGULAR	Mome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM		NÃO // Data

					l
NÃO // Data	Responsável	NÃO	Data	Responsável	ů.
DECISÁO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo defetido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	lide despacho em folha le-se e arquive-se. que-se.	anexa)	Zª Exigência	3ª Exigencia	4ª Exigência

[Data
[
 a. (Vide despacho em folha anexa) 	blique-se e arquive-se.	ublique-se.	

5" Exigência

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	[
Processo deferido, Publique-se e arquive-se.			
Processo indeferido, Publique-se.			

5° Exigência Responsável

Vogal

Vogal	s daTuma	
Vogal	Presidente	
Data		SERVAÇÕES

-	_	0
용	0	2
Esta	sob	hon
0	0	utun
-	St	-
<u>a</u>	Ö	0
5	9	ă
Ě	0	4.4
ō	00	+
0	ü	č
22	E	200
5	3	Y
	WIND	ď
10	20	Đ.
10	20	ă
-90	100	y

udita comercia or castoro or initias con security of the control o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do(s) Assinante(s)	CPF Nome	006.440.776-46 REINALDO COSTA DE CARVALHO
----------------------------------	----------	---



Página 1 de 1

Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA. Nire Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA. Nire Statistico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 de Empresa Capacida e y 200014222 - 12/01/2023 de Autenticade Capacida Capacida Capacida em 10/08/2025 por Marinely de Paula Bomfin - Secretária-Geral para validar esta documento, acesse hitp://www.jucemp.mg.gov.br.e Informe nº do protocolo 23/02/229-2 e o codigo de segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfin - Secretária-Geral paga 12/7 segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfin - Secretária-Geral

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Da Sociedade Empresária Limitada "INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA"

REINALDO COSTA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, nascido em 22/04/1973, nº do CPF 006.440.776-46, portador da carteira de identidade M-5.653.839 SSP/MG, com domicífio e residência na cidade de Contagem/MG, na Rua Miguel Burnier, Nº 31, Bairro Novo Progresso, CEP 32,140-570, titular da empresa individual de responsabilidade limitada "INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE Nº 31600914190 em 16/03/2020, inscrita no CNPJ sob Nº 02.206.069/0001-00, resolve alterar o referido Ato Constitutivo, como de fato alterado têm procedendo da seguinte

I – Alterar a sede da matriz para a Rua Coronel Emílio Martins, Nº 177, Casa 1, Bairro Santa Amélia, CEP 31.560-250, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Em consequência da alteração na cláusula acima a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Clàusula Terceira - A sede da empresa será na Rua Coronel Emílio Martins, № 177, Casa 1, Bairro Santa Amélia, CEP 31.560-250, Belo Horizonte, Minas Gerais,

Ainda, resolve consolidar seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA"

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de "INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA" e nome fantasia "IMDR".

Cláusula Segunda - O objeto será prestação de serviços de assessoria técnica, acompanhamento de obras, montagem e fabricação de equipamentos, serviços de avaliação de imóveis urbanos, imóveis industriais, maquinas e equipamentos, serviços de peritagem técnica, dosimetria e radioproteção de materiais radioativos, monitoração individual e ambiental, levantamento radiométrico e controle de qualidade de equipamentos e instalações que utilizam radiações ionizantes, planos de radioproteção e projeto de blindagem.

Cláusula Terceira - A sede da empresa será na Rua Coronel Emílio Martins. Nº 177. Casa 1. Bairro Santa Amélia. CEP 31,560-250. Belo Horizonte, Minas Gerais.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 08/10/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social da sociedade de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Reinaldo Costa de Carvalho	242.000	242.000,00	100,00
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

Página 1 de 2

Parágrafo Único: A Sociedade se caracteriza como sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular REINALDO COSTA DE CARVALHO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - O titular poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando assim justos e contratados de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022.

REINALDO COSTA DE CARVALHO



Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, Nire 31690914190 e protocolo 230202292 - 12/01/2023, Autenticação: C3F54597DBD4DF688AA77B28468C7F8C88AB, Marinely de Paula Bomfim -Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/020,229-2 e o código de segurança gr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinety de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.229-2	MGP2201156225	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
006.440.776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, Nire 31600914190 e protocolo 230202292 - 12/01/2023. Autenticação: C3F54597DBD4DF698AA77B28468C7F8C98AB, Marinely de Paula Bomfirm -Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.229-2 e o código de segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, de NIRE 3160091419-0 e protocolado sob o número 23/020,229-2 em 12/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9919082, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome		
006 440 776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
006.440.776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO		

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Documento assinado eletrônicamente por Marcía Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 19:27 conforme horário oficial de Brasília.





A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemo informando o número do protocolo 23/020.229-2.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, Nire 31600914190 e protocolo 230202292 - 12/01/2023. Autenticação: C3F54597DBD4DF688AA77B28468C7F8C88AB. Marinely de Paula Bomfim -Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.229-2 e o código de segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Junta Comercial de Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, Nires
3 1610914190 pertocolo 23/202292. 2 - 12/01/2022, Autenticação (CSF3492DF0888AAT) 82488687778C888ABA Maninely de Paula Bomfim 3 6806014190 pertocolo 23/02022 2-2 2 o cidigo de
Secretária-Gerai. Para validar este documento, acesse http://www.lucemg.mg.gov.br e informe nº do prodocolo 23/02022 2-2 o cidigo de
segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretário-Gerai.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.206.069/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 08/10/1997	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MINEIRO DE DO	SIMETRIA E RADIOPROTECAO LI	ΓDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO!	ME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 82.99-7-99 - Outras atividade	E ECONÔMICA PRINCIPAL es de serviços prestados principal	lmente às empresas não espec	cificadas anteriormente
86.40-2-99 - Atividades de se	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS compra e venda e avaliação de im erviços de complementação diagn es de atenção à saúde humana nã	óstica e terapêutica não espec	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			
R CORONEL EMILIO MARTI	ns	NÚMERO CASA 1	
	RRO/DISTRITO NTA AMELIA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO LEO@IMDR.COM.BR		TELEFONE (31) 3372-7705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 07:04:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.206.069/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

REINALDO COSTA DE CARVALHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 01/08/2025 às 07:04 (data e hora de Brasilia).

CCNFEIN COM A



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

CNPJ: 02.206.069/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:46:21 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: CE09.B83C.6C0F.6107 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.206.069/0001-00

Razão Social:

INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

Endereço:

R SAPUCAI-MIRIM 240 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901020620931376

Informação obtida em 01/08/2025 07:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFINE COM A



Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **AHHFMHJNKL**Certidão nº **32.824.293** Exercicio: **2025**

Emissão em: 01/08/2025 Requerimento em: 07:09:11

Validade: 31/08/2025

Nome: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

CNPJ: 02,206.069.0001.00

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento





Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: AHHFMHJNKL

Documento/Certidão nº 32.824.293 Exercício: 2025

Emissão em: 01/08/2025 Requerimento em: 07:09:11

Nome: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

CNPJ: 02.206.069.0001.00

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Validade: 31/08/2025

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2025102929 - PROCESSO: 184825 - VALIDADE: 04/04/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA - CNPJ/CPF: 02206069000100

Estabelecido: RUA CORONEL EMILIO MARTINS, Nº 177CASA 1 - Bairro: SANTA AMELIA - CEP: 31560250

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8640299 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8690999

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E RADIAÇÃO DE FUGA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM MAMOGRAFIA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOGRAFIA GERAL

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (INTRA E EXTRA ORAL)

TESTES DE CONSTÂNCIA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOLOGIA VETERINÁRIA

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8299799 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CNAE/CBO: 6821801

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LEONARDO HENRIQUE WERKEMA CAMPOS - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, sob Nº 00000093957 LUCAS TADEU ARAUJO DE OLIVEIRA - profissional inscrito no OUTROS

CONFETT COM A

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 04/04/2025

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023010514 Data Concessão: 21/03/2023 Data de Validade: 21/03/2028

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

Razão Social: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

Nome Fantasia: IMDR

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Indice Cadastral do IPTU: 305152 011 0020 Regional: PAMPULHA - P1

Endereço: RUA CORONEL EMILIO MARTINS

Número: 177 Complemento: CASA:1;

Bairro: SANTA AMELIA

Município: Belo Horizonte CEP: 31560-250

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 120,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços auxiliares das atividadedes econômicas

829979999 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE (Grupo I)

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Comercialização e administração de imóveis

682180100 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (Grupo I)

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços técnico- profissionais

864029900 ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADA

ANTERIORMENTE (Grupo II)

869099900 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3°, §1° e Anexo I).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19,



Página 1 de 3



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde PGRSS e, somente para as atividades classificadas como ALTO RISCO SANITÁRIO, a apresentação por meio do protocolo físico do projeto das instalações físicas. Para o CNAE 7500-1/00 Atividades Veterinárias, só deve ser apresentado o projeto caso seja exercida a atividade de radiologia. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4°, 5°, 6° e 7° do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.
 (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no



CONFIDER COMPágina 2 de 3



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4°).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3°).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

